



Prefeitura Municipal da
Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes



LEI MUNICIPAL N.º 0970/2006.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste para o Quadro de Pessoal da Câmara e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o que preceitua a Constituição Federal em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos constantes das Tabelas I e II, anexas à Lei Municipal nº 946/2005, ficam reajustados em 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento).

Art. 2º - Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei, serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento anual do Município e suplementadas, se necessário, na forma que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 24 de Janeiro de 2006.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA
PREFEITO

Recebi em 24-1-06
Geraldo Vicente da Silva
Presidente